



Prefeitura Municipal
Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

GESTÃO

2013 / 2016

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº 825/2016

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 31.267,96 Trinta e Um Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial de R\$ 31.267,96 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), em conta com dotação específica para atendimento Convênio com a SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAUDE-SESA para a Custeio a saber:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TOTAL DE DESPESA DE CORRENTES/CUSTEIOS-----R\$ 31.267,96
TOTAL GERAL DA DESPESA -----R\$ 31.267,96

Art. 2º- Para fazer face à abertura de credito especial é oferecido o valor do convenio da SESA/PR no valor de R\$ **31.267,96** (Trinta e Um Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 26 de Abril de 2016.

José Sergio Juventino
Prefeito Municipal